DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.725, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 378 FR 1	R$ 2.500,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0033.2048 – 3.3.90.30 – Ficha 424 FR 5	R$ 2.000,00
Total do Crédito	R$ 4.500,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 377 FR 2	R$ 2.500,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0033.2048 – 3.3.90.30 – Ficha 423 FR 1	R$ 2.000,00
Total da Anulação	R$ 4.500,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: VED5AXSQ

DECRETO Nº 4.726, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o § 1º, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

02 - Prefeitura

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 320 FR 5	R$ 15.000,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 357 FR 1	R$ 15.000,00
10.302.0028.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 364 FR 1	R$ 30.000,00
Total do Crédito	R$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 319 FR 1	R$ 15.000,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 358 FR 5	R$ 15.000,00
10.302.0028.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 364 FR 5	R$ 30.000,00
Total da Anulação	R$ 60.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: FDQ4UJFL

DECRETO Nº 4.727, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2008 – 3.3.90.36 – Ficha 40 FR 1	R$ 10.000,00
Total do Crédito	R$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2008 – 3.3.90.30 – Ficha 39 FR 1	R$ 10.000,00
Total da Anulação	R$ 10.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: NQ+9AN0V

Portarias

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho celebrado com a senhora Rosane Pires Canônico e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a conveniência da prorrogação do contrato de trabalho celebrado com a servidora, em vista na necessidade de disponibilização de profissional para atuar nas substituições eventuais junto a rede municipal de ensino e em especial para trabalhos com crianças com necessidades especiais.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do contrato de trabalho nº 15/2016, celebrado em 15/02/2016, com a senhora ROSANE PIRES CANONICO, RG. nº 25.110.150.2, CPF nº 254.427.518-98, CTPS nº 066022/00283-SP e prontuário nº 2550, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e prorrogado em 18/04/2016.

Parágrafo único. A nova prorrogação terá vigência durante o período de 02/07/2016 a 20/12/2016, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 8JX8ZGBE

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Exonera o servidor municipal Pedro Henrique de Martin, ocupante de cargo do provimento em comissão de Assessor Financeiro, e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 67, alínea “a”, da Lei Municipal n° 1.550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Financeiro que ocupa no serviço público municipal, o servidor PEDRO HENRIQUE DE MARTIN, RG. nº 29.390.371.2, prontuário nº 2168, nomeado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

em 29/04/2016 nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal n° 1.550/91, lotado junto ao Setor de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível de referência "VIII" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, junto ao Setor de Desenvolvimento Econômico e Industrial, cumprindo carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá efetuar as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: O54KXYM0

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 459/2013, que designou o servidor municipal Eder de Jesus Ricardo para exercer a função gratificada de Agente de Fiscalização de, e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 459, de 10 de setembro de 2013, que designou o servidor municipal EDER DE JESUS RICARDO, RG. nº 41.786.897.2, prontuário nº 2229, para exercer a função gratificada de Agente de Fiscalização, junto ao Setor de Manutenção do Orçamento, Finanças e Tributação, de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O servidor deverá retornar ao cargo efetivo de origem de Agente de Apoio Operacional, nível de referência "I" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, junto ao Setor de Manutenção dos Serviços Municipais, cumprindo carga horária de quarenta horas semanais

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 2W4ZULIC

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.06.30 09:19:29 -0300